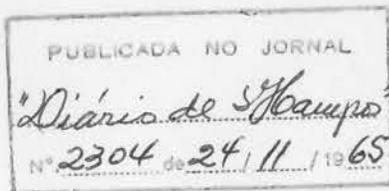




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,                      de                      de 19

LEI Nº 1.216  
de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas de limpeza de terrenos baldios, na área urbana da cidade, autorizada pela Lei nº 769/61, de 23 de maio de 1961.

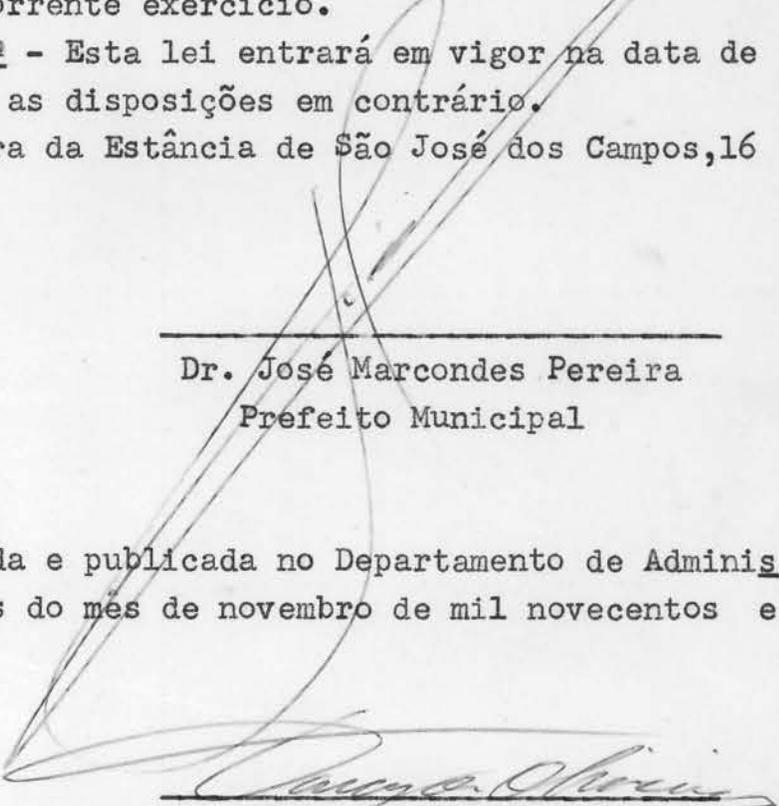
Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1965.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/Expediente